



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.683.111/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/1967
NOME EMPRESARIAL SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERPRO SEDE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública		
LOGRADOURO ST DE GRANDE AREA NORTE	NÚMERO Q.601	COMPLEMENTO LOTE V
CEP 70.836-900	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SECRETARIA.DIRETORIA@SERPRO.GOV.BR		TELEFONE (61) 2021-8000 / (61) 2021-8133
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2019 às 12:56:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
CNPJ: 33.683.111/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:44 do dia 16/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2019.

Código de controle da certidão: **03E5.A3C9.0070.D3ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 157-00.707.317/2019
NOME : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ENDEREÇO : SGAN QUADRA 601 MÓDULO V
CIDADE : ASA NORTE
CPF :
CNPJ : 33.683.111/0001-07
CF/DF : 0733474300103 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DÉBITOS VINCENDOS DE IPVA .

HA DÉBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DÉBITOS VINCENDOS DE TLP .

CONSTA(M) DÉBITO(S) SUSPENSO(S) POR RECURSO JUDICIAL.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 14 de Agosto de 2019.

Brasília, 16 de Maio de 2019.

Certidão emitida via internet às 12:55:49 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33683111/0001-07
Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO
Nome Fantasia: SERPRO SEDE
Endereço: SGAN QUADRA 601 MÓDULO V LOTES 5 6 / ASA NORTE / BRASÍLIA / DF / 70836-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2019 a 06/06/2019

Certificação Número: 2019050804313821248288

Informação obtida em 16/05/2019, às 12:57:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.683.111/0001-07

Certidão nº: 172547898/2019

Expedição: 16/05/2019, às 12:58:09

Validade: 11/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
33.683.111/0001-07, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0160900-28.1993.5.01.0008	-	TRT 01ª Região	*
0144200-36.1991.5.01.0011	-	TRT 01ª Região	*
0119500-57.2009.5.01.0013	-	TRT 01ª Região	*
0001412-34.2012.5.01.0020	-	TRT 01ª Região	*
0062600-36.1991.5.01.0029	-	TRT 01ª Região	*
0225200-23.1999.5.01.0029	-	TRT 01ª Região	*
0047500-67.1993.5.01.0030	-	TRT 01ª Região	*
0003800-77.1994.5.01.0039	-	TRT 01ª Região	*
0053300-63.1995.5.01.0044	-	TRT 01ª Região	*
0221900-70.1997.5.01.0046	-	TRT 01ª Região	*
0126800-84.1994.5.01.0049	-	TRT 01ª Região	*
0000248-96.2012.5.01.0064	-	TRT 01ª Região	*
0158000-61.2006.5.01.0511	-	TRT 01ª Região	*
0076100-87.2005.5.02.0018	-	TRT 02ª Região	**
0013700-31.2005.5.02.0020	-	TRT 02ª Região	*
0204700-25.1989.5.02.0039	-	TRT 02ª Região	*
0232400-92.1991.5.03.0001	-	TRT 03ª Região	*
0052600-51.2003.5.04.0003	-	TRT 04ª Região	*
0046600-20.2008.5.04.0016	-	TRT 04ª Região	*
0101800-03.2008.5.04.0019	-	TRT 04ª Região	*
0095700-29.2008.5.04.0020	-	TRT 04ª Região	*
0001029-03.2011.5.04.0022	-	TRT 04ª Região	*
0000709-70.2013.5.04.0025	-	TRT 04ª Região	*
0178200-67.2008.5.04.0404	-	TRT 04ª Região	*
0064900-32.2008.5.04.0662	-	TRT 04ª Região	*
0115100-14.2008.5.04.0801	-	TRT 04ª Região	**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0001365-06.2012.5.05.0002 - TRT 05ª Região *

0001136-74.2011.5.05.0004 - TRT 05ª Região **

0224100-97.1990.5.05.0009 - TRT 05ª Região **

0313700-77.1991.5.05.0015 - TRT 05ª Região *

0001102-23.2012.5.05.0018 - TRT 05ª Região *

0000393-36.2013.5.05.0023 - TRT 05ª Região *

0093600-23.2008.5.05.0037 - TRT 05ª Região *

0001344-56.2011.5.05.0037 - TRT 05ª Região *

0061900-28.2005.5.05.0039 - TRT 05ª Região *

0001464-40.2012.5.06.0004 - TRT 06ª Região *

0125000-29.2005.5.06.0006 - TRT 06ª Região *

9157900-11.2002.5.06.0007 - TRT 06ª Região *

0001347-90.2010.5.06.0013 - TRT 06ª Região *

0000742-67.2012.5.07.0007 - TRT 07ª Região *

0000319-07.2012.5.07.0008 - TRT 07ª Região **

0001864-06.2012.5.07.0011 - TRT 07ª Região *

0640500-78.1997.5.09.0005 - TRT 09ª Região *

1681900-22.1997.5.09.0016 - TRT 09ª Região *

0610200-08.2008.5.09.0019 - TRT 09ª Região *

0430600-66.2007.5.09.0664 - TRT 09ª Região **

0001680-81.2012.5.10.0006 - TRT 10ª Região *

0102700-42.1996.5.15.0005 - TRT 15ª Região **

0015900-60.1997.5.15.0042 - TRT 15ª Região *

0069200-24.2003.5.15.0042 - TRT 15ª Região *

0096200-72.2006.5.15.0113 - TRT 15ª Região **

0008700-61.2003.5.17.0001 - TRT 17ª Região *

0165200-41.1992.5.17.0002 - TRT 17ª Região *

0130400-37.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região *

0180100-45.2006.5.20.0005 - TRT 20ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 55.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.